



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida – Produções ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.754.895/0001-03, Inscrição Estadual n.º 90478269-66, com sede na Rua João Guariza, n.º. 121, apto 14, CEP 82.210-010, Bairro São Lourenço, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Elisa Garcia De Freitas De Almeida, residente e domiciliada na Rua João Guariza, n.º. 121, apto 14, CEP 82.210-010, Bairro São Lourenço, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.583.179-7 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 648.206.109-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º 219/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, e da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 81/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a locação de diversos materiais de decoração Natalina em espaços públicos do Município de Mercedes (inclusa instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

LOTE UNICO – Locação de Decoração Natalina

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	pç	TRAVESSA SINOS. Tamanho – Altura 1,80 x 6,00m de largura. Figura luminosa bidimensional com desenho tema em linhas curvas na cor branco morno, aplicação de 02 arabescos ASP 01 SINO e 01 arabesco sino triplo. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva	5.684,00	5.684,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23


www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023


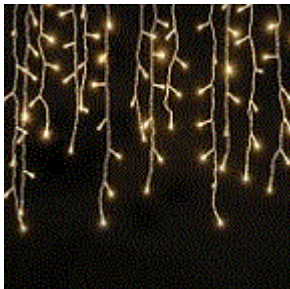
Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			resistente a exposição prolongada em áreas externas e inteiramente revestida de mangueira luminosa em LED, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão 220v. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> 		
2	4	pç	SINO TRIPLO. Tamanho – Altura 1,55 x 2,05m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho de três sinos com badalo e 03 linhas verticais internas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira de LED na cor branco morno na área total da figura. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> 	1.737,50	6.950,00
3	2	pç	ARABESCO DUAS ESTRELAS. Tamanho – Altura 1,80 x 0,90m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de arabescos curvos. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor branco morno, pvc flexível extrudado de 13mm de diâmetro. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> 	1.150,00	2.300,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023



Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
4	6	pç	<p>ARABESCO CURVO. Tamanho – Altura 1,10 x 0,45m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de 5 curvas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p> 	708,00	4.248,00
5	12	pç	<p>CASCATA DE LED – CAIXA. Tamanho – Altura 0,75 x 10,00m comprimento. Cascata com 400 microlâmpadas de LED, fixo, na cor branco morno. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p> 	200,00	2.400,00
6	16	pç	<p>ARABESCO ESTRELA. Tamanho – Altura 1,40 x 1,30m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho composto de 4 linhas curvas e 3 estrelas de 5 pontas, produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. Tensão 220w. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>	870,00	13.920,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

Item	Qty	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
7	1	pç	<p>ÁRVORE MOTIVO LOTUS VERMELHA E BRANCA. Tamanho – Altura 6,60 x 4,10m diâmetro. Árvore luminosa tridimensional confeccionada em estrutura sextavada, com seis partes triangulares, em tubo metálicos de 20mm x 20mm x 18mm, zincado com tratamento anticorrosivo resistente a exposição e à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em LED na totalidade da peça nas cores cristal e vermelho em PVC flexível extrusado, 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220w. Desenho tema com linhas curvas na cor cristal e em forma de flores de lótus na cor vermelha. Finalizada no topo com figura luminosa bidimensional em formato de uma estrela de 4 ou 8 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata de 3/8 x 1/8 e revestida de mangueira luminosa em LED na cor branco morno.</p> <p><i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p> 	22.000,00	22.000,00
8	1	pç	<p>PRESÉPIO SAGRADA FAMÍLIA. Tamanho – Altura 2,50 x 2,75m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cabana com sagrada família. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas.</p>	4.300,00	4.300,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> 		
9	1	und	PRESÉPIO TRÊS REIS MAGOS. Tamanho – Altura 1,80 x 3,00m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de três reis. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em Led na cor branco morno. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i> 	5.000,00	5.000,00
10	1	pç	PRESÉPIO PASTOR E OVELHA. Tamanho – Altura 1,80 x 1,60m largura. Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de pastor com ovelha. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED e na cor branco morno. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i>	4.400,00	4.400,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023



Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
11	9	pç	<p>PIRULITO COM ESTRELA EM POLIETILENO LUMINOSO. Altura 1,20m X 0,50cm diâmetro x 0,38cm profundidade. Estrela com cinco pontas, tridimensional, confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x 1,5 mm em bocal de porcelana. Peça com visual dia e luminosa à noite. Fixação no chão através de uma barra de ferro redonda 3\8, com 1,20m altura. Disponível em cores variadas. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p> 	611,00	5.499,00
12	1	pç	<p>NOEL EM PÉ. Tamanho – Altura 2,10 x 1,18 largura x 1,00m profundidade. Peça tridimensional confeccionada em fibra de vidro, no formato de Papai Noel em pé, com a mão direita suspensa. O braço esquerdo levemente curvado na altura do cinto. Pés paralelos. Finalização em pintura artística com sombreamento e volumes. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>	8.000,00	8.000,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
13	1	pç	<p>BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,90cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p> 	920,00	920,00
14	1	pç	<p>BOLA LUMINOSA COLORIDA. Tamanho – 0,70cm diâmetro. Peça tridimensional. Bola natalina confeccionada em polietileno micronizado e pigmentado. Iluminada internamente com lâmpada fria de 15 watts 220 volts com cabo PP 2 x1,5 mm, bocal de porcelana. Canopla de fechamento em polietileno pigmentado na cor cinza, com alça em ferro curvo para fixação. Peça com visual dia e luminosa à noite. Nas cores azul, vermelho, verde, amarelo e branca. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>	690,00	690,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023



Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
15	13	pç	<p>ESTRELA EM MANGUEIRA LUMINOSA. Tamanho – 1,50m diâmetro. Figura luminosa tridimensional com desenho em formato de estrela de cinco pontas. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor branco morno, em pvc flexível extrudado, de 13mm de diâmetro. Tensão 220 w. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p> 	461,00	5.993,00
16	4	pç	<p>PINHEIRINHO VERDE COM TRAMA DE LED Tamanho – Altura 1,60 x 1,10m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma pinheirinho geométrico. Produzida em ferro de 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED na cor verde. Aplicação de cordão de led na cor verde em todo o seu interior. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p>	950,00	3.800,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					
17	1	pç	<p>BALÃO LUMINOSO. Tamanho – Altura 5,30 x 3,00m diâmetro. Figura tridimensional em forma de balão com cesto, com visual noite/dia. Cesto confeccionado em estrutura metálica zincada, com proteção anticorrosiva, recoberto com vime plástico. Abertura para as pessoas entrarem. Acabamento em festão e fitas nas hastes metálicas. Cúpula luminosa confeccionada em nylon emborrachado, aplicação de impressão digital com motivo natalino. Iluminado internamente por lâmpadas fixadas por hastes em vários graus, garantindo luminosidade total no período noturno. Visual diurno da imagem impressa. Balão inflado por motor bivolt de meio kva de pressão. Motor liga/desliga automaticamente na rede elétrica. Imagens variadas com motivos natalinos. <i>(imagem ilustrativa a seguir).</i></p> 	16.745,00	16.745,00
Total:					112.849,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/10/2023 e encerramento em 18/02/2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 112.849,00 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.005.13.392.0005.2021 – Gestão do Centro Cultural e Biblioteca Cidadã.

Elemento de despesa: 333903922

Fonte de recurso: 505, 000

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto por parte da contratada, deverá se dar após a emissão da Ordem de Serviço. O objeto deverá ser executado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, no Município de Mercedes. A decoração natalina deverá estar toda montada/instalada **no dia 10 (dez) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).**



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 456/2023

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon -PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mercedes – PR, em 18 de outubro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida
– Produções ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8